



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

ESPIRITO SANTO

LEI Nº 178/77

TRATA DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PARA O TRIÊNIO 1978/1980.

Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, para o triênio 1978/1980, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado em conformidade com o disposto no Ato Complementar nº 43, de 29/01/69, estima para o período, as despesas de Capital em Cr\$ 10.035.810,00 (DEZ MILHÕES // TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZ CRUZEIROS).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das / despesas de Capital, estimado no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980, são assim distribuídos:

FONTES DE FINANCIAMENTO.

Em 1,00

<u>RECURSOS DO MUNICIPIO</u>	1978	1979	1980
Recursos Próprios	80.000	300.000	120.000
Superavit do Orçamentos Correntes.	353.052	552.500	718.250
<u>TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS:</u>			
Cotas- Partes em Tributes.....	<u>1.628.448</u>	<u>3.007.120</u>	<u>3.276.440</u>
T O T A I S	2.061.500	3.859.620	4.114.960

Art. 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas correntes, desdobrar-seão na seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	1978	1979	1980
03 - Administração e Planejamento	141.800	410.000	420.000
08 - Educação e Cultura	530.000	610.000	910.000
10 - Habitação e Urbanismo	370.700	599.620	849.690
13 - Saúde e Saneamento	633.000	730.000	1.020.000
16 - Transporte	<u>386.000</u>	<u>1.510.000</u>	<u>915.000</u>
TOTAIS	2.061.500	3.859.620	4.114.690

- CONTINUA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

ESPIRITO SANTO

- Continuação -

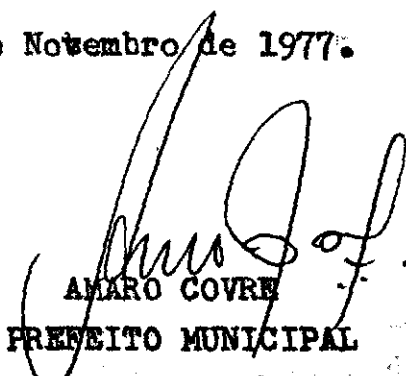
B DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			Em 1,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	1978	1979	1980
4.1.0.0- Investimentos.....	2.005.700	3.859.620	4.114.690
4.1.1.0- Obras Públicas	1.808.700	2.479.620	3.429.690
4.1.3.0- Equipamentos e Instalações	136.000	1.220.000	460.000
4.1.4.0- Material Permanente	61.000	160.000	225.000
4.3.0.0- <u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.</u>	55.800	-	-
4.3.1.0- Amortização	55.800	-	-
TOTAIS.....	2.061.500	3.859.620	4.114.690

Art. 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades, / constantes dos quadros anexos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Novembro de 1977.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D. Administrativa.